

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE TUTORIA EDUCACIONAL

EDITAL 001/2021

SELEÇÃO INTERNA DE ASSESSORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA (AGPs)

A Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional, convida profissionais efetivos com Licenciatura Plena, preferencialmente em Pedagogia, residentes em Goiânia ou na região metropolitana de Goiânia-GO, a participarem do processo seletivo para atuarem como Assessores de Gestão Pedagógica da Gerência de Tutoria Educacional a partir de 09 de agosto de 2021.

1. REQUISITOS:

- 1.1. Ser profissional efetivo da Rede Estadual de Ensino;
- 1.2. Ser portador de diploma de Licenciatura Plena, reconhecido pelos órgãos responsáveis no Brasil, preferencialmente em Pedagogia.
- 1.3. Residir em Goiânia ou na região metropolitana de Goiânia-GO.
- 1.4. Ter experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos comprovados em docência na Educação Básica.
- 1.5. Preferencialmente ter exercido funções de liderança, tais como: Coordenador Pedagógico, Gestor Escolar, Tutor Educacional ou Assessor Pedagógico.
- 1.6. Preferencialmente, possuir especialização Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (mestrado ou doutorado) na área da Educação;
- 1.7. Não ser professor regente em Unidades Escolares da Educação Básica Estadual;
- 1.8. Ter disponibilidade para viajar a trabalho aos municípios e localidades jurisdicionados às Coordenações Regionais de Educação do Estado de Goiás, bem como para as formações às quais for convocado pela Superintendência de Organização e Atendimento Educacional.
- 1.9. Ser aprovado no processo de seleção composto pela entrega de documentação, análise curricular, aula teste e entrevista, conforme previsto neste edital



2. PERFIL, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (AGP)

2.1. PERFIL

- I. Ser comprometido com a autoformação e com o desenvolvimento da própria autonomia, como também da autonomia dos pares com quem trabalha;
- II. Conhecer as políticas públicas na área da Educação, nos níveis federal e estadual, inclusive a legislação pertinente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae e os recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
- III. Demonstrar postura ética e coerente com as concepções (práxis) apresentadas nos referenciais do Plano Estadual de Educação - PEE, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e nos demais documentos normativos da Seduc;
- IV. Ter conhecimento sobre avaliação, Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Projeto Político Pedagógico, Documento Curricular do Estado de Goiás, Matriz de Referência do Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás - Saego e Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb, Matriz de Referência do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e programas de formação continuada;
- V. Ter compromisso profissional, ser assíduo e pontual;
- VI. Ter habilidade para o trabalho em equipe, reconhecendo sua importância, sendo flexível e ágil na articulação e mobilização de pessoas;
- VII. Ter habilidade no uso de sistemas de monitoramento e controle de processos;
- VIII. Respeitar as opiniões e saberes alheios, de modo a contribuir para o desenvolvimento do próprio aprendizado e do aprendizado do outro;
- IX. Expressar seriedade e comprometimento profissional na efetivação do trabalho;
- X. Ser dinâmico, criativo e inovador quanto ao desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas ao processo de ensino e aprendizagem.

2.2. COMPETÊNCIAS

- I. **Responsabilidade organizacional** – Demonstrar publicamente estar alinhado com os valores, as concepções, as metas e os objetivos da Seduc, entendendo que a Secretaria está a serviço da aprendizagem dos alunos.



- II. **Corresponsabilidade e colaboração** – Ser corresponsável e colaborativo (a), pois compreende que seu trabalho faz parte de um todo e que todos têm responsabilidade para com sucessos e insucessos.
- III. **Liderança inspiradora** – Influenciar positivamente as pessoas e grupos com sua postura ética e transparente.
- IV. **Resiliência** – Lidar com facilidade com situações inesperadas e se adaptar a ambientes conturbados, mantendo equilíbrio e firmeza de propósito.
- V. **Engajamento** – Acreditar em si, nos outros e na força que as pessoas têm de transformar a própria realidade; identificar oportunidades potenciais em situações desafiadoras; e mobilizar as pessoas em prol dos ideais da educação.
- VI. **Inovação e predisposição para aprender** – Modificar a realidade na sua forma de agir, propondo ideias criativas; Estar aberto a rever e modificar com êxito seu modo habitual de proceder, incorporando novas formas de trabalho; e se apropria facilmente de novas práticas pedagógicas.

2.3. ATRIBUIÇÕES

- I. Desenvolver a formação continuada em rede colaborativa dos Assessores Pedagógicos (Apeds) e suas respectivas equipes de trabalho, por meio da metodologia de tutoria, realizando acompanhamentos *in loco* e utilizando instrumentais para a gestão da aprendizagem e do desenvolvimento profissional dos envolvidos, com foco em resultados de aprendizagem.
- II. Viajar a trabalho aos municípios e localidades jurisdicionados às Coordenações Regionais de Educação do Estado de Goiás, de acordo com o cronograma estabelecido pela Gerência de Tutoria Educacional.
- III. Acompanhar os dados de avaliações externas e internas das Coordenações Regionais de Educação do Estado de Goiás, a fim de contribuir com a formação continuada em rede, com foco na melhoria dos resultados de aprendizagem.
- IV. Orientar, mobilizar e articular os profissionais dos Departamentos Pedagógicos das Coordenações Regionais de Educação (CREs) quanto ao estabelecimento de metas e o desenvolvimento de ações que visem à melhoria dos processos de ensino e de formação continuada.



- V. Participar da elaboração do Plano de Ação Educacional da Seduc.
- VI. Orientar, apoiar e acompanhar a elaboração do plano de ação das Coordenações Regionais de Educação do Estado de Goiás.
- VII. Apropriar-se dos projetos e programas oferecidos pela Seduc, de modo a contribuir para a disseminação e a qualidade dos mesmos em toda a rede estadual de Goiás.
- VIII. Participar de cursos de formação oferecidos pela Seduc e parceiros, mediante autorização prévia da Gerência de Tutoria Educacional ou Superintendência de Organização e Atendimento Educacional.
- IX. Elaborar, preparar, conduzir e avaliar encontros de formação aos profissionais da Seduc.
- X. Elaborar registros das ações executadas e entrega-los de acordo com o cronograma estabelecido pela Gerência de Tutoria Educacional.

3. SELEÇÃO

3.1. A seleção de profissionais para a função de Assessor de Gestão Pedagógica será realizada por uma equipe de avaliação da Gerência de Tutoria Educacional.

3.2. Para ocupar a função de Assessor de Gestão Pedagógica, o servidor passará pelas seguintes etapas de avaliação:

1.ª. Etapa (Eliminatória) Inscrição do candidato, por meio de envio de documentação pessoal à Gerência de Tutoria Educacional, para o e-mail tutoriaeducacional.seduc@gmail.com, contendo:

- I. Formulário de inscrição;
- II. Cópia da Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- III. Certificado de graduação e pós-graduação expedido por instituição certificada e autorizada pelo Ministério da Educação - MEC;
- IV. Currículo simplificado com experiências profissionais e formação acadêmica;
- V. Carta de recomendação expedida pelo chefe imediato do candidato.

2.ª. Etapa (Eliminatória) - Análise do currículo e demais documentos dos candidatos.

3ª Etapa (Eliminatória): Apresentação de aula-teste (presencial)

- Critérios para apresentação:

- I. Tempo máximo de 15 minutos;
- II. Tema à escolha, desde que, seja na área da educação básica;

- III. No ato da apresentação o candidato deverá apresentar um plano de aula detalhado em versão impressa e os slides para apresentação visual.

4ª Etapa (Classificatória): Entrevista presencial

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1. Será disponibilizado o total de 04 (quatro) vagas. Sendo 02 (duas) vagas para convocação imediata e 02 (duas) vagas para cadastro de reserva.

4.2. O processo seletivo terá validade máxima até 31 de dezembro de 2021, sem prorrogação. Assim, o candidato que não for convocado para a modulação, mas for aprovado no processo seletivo, poderá ser convocado até o final da vigência deste edital.

5. INSCRIÇÃO

Os interessados deverão acessar o site da Secretaria de Estado de Educação (<https://site.educacao.go.gov.br/documentos>); baixar a Ficha de Inscrição e a ficha do Currículo Simplificado da Seduc, preencher e enviar juntamente com os demais documentos solicitados, conforme Item 3.2.1, (formulário de inscrição preenchido, cópia dos documentos pessoais, cópia dos certificados, currículo simplificado e carta de recomendação) para o seguinte endereço eletrônico: tutoriaeducacional.seduc@gmail.com.

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapas	Datas	Horário	Local
Período de divulgação	27 a 31/07/2021	-	Site Seduc/Redes Sociais
Período de Inscrição	27 a 31/07/2021	-	E-mail
Análise de Currículos	02/08/2021	-	-
Divulgação do resultado da análise dos currículos e local da aula teste e entrevistas	02/08/2021	-	Site Seduc
Aula teste	04/08/2021	08h – 12h	Seduc/Auditório
Entrevista	05/08/2021	14h – 18h	Seduc/Auditório
Resultado final e convocação para entrega de documentos.	06/08/2021	10h	Site Seduc
Entrega de documentos	09/08/2021	08h – 12h	Seduc/Sala 8

Todas as informações acima serão disponibilizadas no site da Seduc-GO.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado classificado para a próxima etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima na etapa imediatamente anterior, segundo os critérios discriminados a seguir:

- I. Análise curricular: 26 pontos (mínimo) – 50 pontos (máximo);
- II. Aula teste: 15 pontos (mínimo) – 25 pontos (máximo);
- III. Entrevista: 15 pontos (mínimo) – 25 pontos (máximo).

7.2. A classificação do candidato dependerá do cumprimento de todas as etapas apresentadas nesta proposta.

7.3. Serão convocados para aula teste e entrevista todos os candidatos que forem aprovados na análise do currículo, limitando - se ao máximo de 8 candidatos em ordem decrescente de pontuação, do primeiro ao oitavo.

7.4. No caso de empate, a classificação será feita de acordo com a pontuação no currículo.

7.5. Para a aprovação, os candidatos serão ordenados de acordo com a soma de toda a pontuação, em ordem decrescente, até o limite de vagas estabelecidas.

7.6. Será excluído deste processo seletivo o candidato que:

- Inscrever-se após o horário e data estabelecidos;
- Enviar documentação para outro e-mail que não seja este:

tutoriaeducacional.seduc@gmail.com.

7.7. Descrição dos critérios:

I. Análise curricular (Eliminatória)

Títulos e Entrevista	Quantidade a ser considerada	Valor Mínimo dos pontos	Valor Máximo de pontos
Licenciatura em qualquer área.	1 curso	5	5
Licenciatura em Pedagogia.	1 curso	6	6
Curso de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu – Área da Educação.	1 curso	6	6
Docência na Educação Básica, após o estágio probatório.	3 anos	3	9
Tempo de Experiência na área de atuação – Coordenação Pedagógica	2 anos	2	8
Tempo de Experiência na área de atuação – Gestão Escolar	2 anos	2	8
Tempo de Experiência na área de atuação – Tutor Educacional	2 anos	2	4
Tempo de Experiência na área de atuação – Assessor Pedagógico	2 anos	2	4
Total			50 pontos

II. Aula teste (Eliminatória)

Critérios	Pontuação: 25 pontos
Planejamento: Apresenta conhecimento amplo e profundo do conteúdo ministrado, com objetivos claros e boa estratégia de ensino.	
Gestão de tempo e espaço: Estabelece rotinas e tempos definidos, com transições de forma coerente, eficaz e sutil.	
Metodologia: Apresenta o conteúdo com clareza, linguagem dinâmica e apropriada, combinando um conjunto de estratégias e recursos que promovem o alcance e entendimento do objetivo.	
Conclusão: Consegue finalizar a apresentação trazendo de forma sucinta o objetivo almejado e o resultado alcançado durante a apresentação.	

III. Entrevista (Eliminatória)

Critérios	Pontuação: 25 pontos
Demonstra consistente conhecimento pedagógico sobre as rotinas escolares, situações vivenciadas e intervenções necessárias e eficazes para mitigar os acontecimentos apresentados.	
Demonstra conhecimento pedagógico de tutoria educacional, apresentando intervenções imediatas e eficientes.	
Demonstra capacidade para construir bons relacionamentos, com postura ética, respeitosa e coerente.	
Apresenta pontualidade, clareza, objetividade e conhecimento dos projetos e programas da Seduc.	

7.8. Em caso de empate, será selecionado o profissional que:

- I. Tenha como primeira graduação o curso de pedagogia;
- II. Comprovar maior tempo de experiência em tutoria educacional;
- III. Comprovar maior tempo em gestão escolar ou coordenação pedagógica.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do processo seletivo será homologado pela Superintendência de Organização e Atendimento Educacional.

8.2. O resultado será divulgado, pela Gerência de Tutoria Educacional, no site da Secretaria de Estado da Educação (<https://site.educacao.go.gov.br>).

8.3. O candidato aprovado será convocado e nomeado para a função a partir do autorizo da senhora Secretária de Estado da Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



9. MODULAÇÃO

9.1. O Assessor de Gestão Pedagógica estará vinculado à Superintendência de Organização e Atendimento Educacional para os casos de seleção, nomeação e desligamento da função.

9.2. O desligamento do Assessor de Gestão Pedagógica dar-se-á apenas em finais de semestre, exceto:

- I. Por solicitação do próprio servidor, quando sua remoção se der para uma unidade escolar que apresente vaga disponível;
- II. Baixo rendimento constatado e registrado durante o período de efetivo trabalho;
- III. Baixo índice de aproveitamento na avaliação de desempenho;
- IV. Afastamento por licenças ou outros motivos.

9.3. A nenhum servidor é garantido o retorno à função de Tutor Educacional, quando este for colocado à disposição para assumir outro cargo. O retorno dar-se-á apenas por aprovação em novo processo seletivo.

9.4. Os candidatos aprovados serão modulados na Gerência de Tutoria Educacional, quanto à orientação, organização e distribuição de Coordenações Regionais, estruturação de trabalho.

9.5. Para efetivação do trabalho de assessoria, com dedicação exclusiva, os Assessores de Gestão Pedagógica farão jus ao trabalho em período integral, com disponibilidade para viagens, percebendo a remuneração por 40 horas + 20 horas de complementação de carga horária.

9.6. O candidato somente será autorizado a exercer a função de Assessor de Gestão Pedagógica após o autorizo da senhora Secretária de Estado da Educação e publicação de portaria de nomeação.

10. Das Disposições Gerais

10.1. Não haverá revisão em nenhuma das etapas do processo seletivo.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Gerência de Tutoria Educacional.

Goiânia, 20 de julho de 2021.



Wolney Rodrigues Ferreira
Gerente
Portaria Nº913/2019



Patrícia Moraes Coutinho
Superintendente
SUPOAE-SEDUC
Do nº 23.082/2019